UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CENTRO DE REGISTRO E INDICADORES ACADËMICOS

EDITAL 082/2016 – CIAC, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS E NÃO HABILITADOS NO PROCESSO SELETIVO À MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNA E EXTERNA

A Diretora do Centro de Registro e Indicadores Acadêmicos da Universidade Federal do Pará **CONVOCA** os candidatos aprovados e não classificados no Processo Seletivo à Mobilidade Acadêmica 2015, objeto do Edital n° 05 - COPERPS, de 28 de dezembro de 2015, a comparecerem nas datas conforme discriminadas no anexo, para entrega de documentos necessários à efetivação do vínculo institucional, a fim de tornarem-se aptos à matrícula em atividades curriculares do Curso para o qual foram classificados. A habilitação ocorrerá em **10/11/2016**, em Belém, no Centro de Registro e Indicadores Acadêmicos – CIAC, na Cidade Universitária Profº José Silveira Netto.

1. Dos documentos obrigatórios às duas Mobilidades:
1.1. Cédula de Identidade (RG), CPF, prova de que está em dia com as obrigações eleitorais (para maiores de 18 anos); prova de que está em dia com as obrigações militares (para homens maiores de 18 anos), Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio, comprovante de residência, todos originais e cópias, 1 (uma) foto 3 x 4 recente e de frente, além do Formulário de Dados Cadastrais, disponível em www.ciac.ufpa.br, que deverá ser preenchido e entregue juntamente com os demais documentos. Além dos documentos acima citados, serão exigidos os seguintes documentos:

1.2. Para os candidatos classificados à **Mobilidade Acadêmica Interna:** além dos documentos listados no item 1.1, o candidato deverá apresentar o Histórico escolar do curso de graduação da UFPA.

1.3. Para candidatos classificados à **Mobilidade Acadêmica Externa**:
1.3.1. **Graduados**: além dos documentos listados no item 1.1, o candidato deverá apresentar originais e cópias do Diploma e do Histórico de Conclusão do curso de Graduação;

1.3.2. **Vinculados a curso de graduação de outra Instituição de Ensino Superior**: além dos documentos listados no item 1.1, o candidato deverá apresentar Declaração de vínculo com a IES de origem; Histórico escolar do curso de graduação; documento que informe o total de carga horária do curso ao qual está vinculado, quando a informação não constar no histórico escolar; declaração de regularidade com o ENADE e documento que comprove que o curso é reconhecido ou autorizado pelo MEC.

1.3.3. **Para candidato com vaga prescrita (jubilado) de curso de graduação em Instituição de Ensino Superior:** além dos documentos listados no item 1.1, o candidato deverá apresentar Declaração que comprove a condição de aluno prescrito; Histórico escolar ou certidão de estudos do curso de graduação ao qual esteve vinculado; documento que informe o total de carga horária do curso ao qual esteve vinculado, quando a informação não constar no histórico escolar; declaração de regularidade com o ENADE e documento que comprove que o curso é reconhecido ou autorizado pelo MEC.

2. Além da apresentação dos documentos relacionados nos itens 1.1, 1.2, 1.3.1, 1.3.2 e 1.3.3, são condições inarredáveis à efetivação ao vínculo institucional:
2.1 Para os candidatos classificados à **Mobilidade Acadêmica Interna** a comprovação de já ter cursado, **com aproveitamento,** o mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) e não mais que 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total das atividades curriculares do curso ao qual estiverem vinculados, de acordo o Art. 6º da Resolução n.º 4.308/2012 – CONSEPE.

2.2. Para candidatos classificados à **Mobilidade Acadêmica Externa**, relacionados nos itens 1.3.2 e 1.3.3 a comprovação de já ter cursado, **com aproveitamento,** o mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária do curso em que está ou esteve vinculado, de acordo o Art. 9º da Resolução n.º 4.308/2012 – CONSEPE.

3. Do Indeferimento da Habilitação. Será indeferida a habilitação ao vínculo institucional do candidato que:
3.1. deixar de apresentar qualquer dos documentos do item 1;
3.2. não cumprir as condições previstas no item 2.

4. Da Perda do direito a vaga na UFPA. Perderá o direito à vaga na UFPA, o candidato que:
4.1. deixar de comparecer na data e local para entrega de documentos exigidos neste Edital;
4.2. não interpuser recurso administrativo, dentro do prazo estabelecido neste edital, contra a decisão que indeferiu sua habilitação ao vínculo institucional;
4.3. tiver seu recurso administrativo indeferido;
4.4. já tenha sido beneficiado em outro Processo à Mobilidade Acadêmica (MOBIN/MOBEX) na UFPA; e
4.5. esteja ocupando duas vagas, simultaneamente, em cursos de graduação na UFPA ou em outra Instituição pública de ensino superior em todo território nacional, nos termos do Art. 2º da Lei 12.089, de 11.10.2009.

5. Será admitida a entrega dos documentos exigidos no item 1, por terceiro, mediante Procuração pública ou particular, devendo esta última ter firma reconhecida em cartório.

6. Até o dia **11/11/2016** o CIAC publicará o Edital de Homologação do resultado da análise dos documentos apresentados pelos candidatos convocados por este Edital.

7. O candidato que tiver sua habilitação indeferida terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da data da publicação do Edital mencionado no item 6, para impetrar recurso administrativo acerca do indeferimento.

7.1. O candidato deverá interpor seu recurso administrativo no protocolo do CIAC de 9 as 16 h do dia 14 de novembro de 2016.

8. É de exclusiva responsabilidade do candidato aprovado e não classificado acompanhar, por meio da página eletrônica **www.ciac.ufpa.br** a convocação em demais chamadas, se houver, para a entrega de documentos necessários à efetivação do vínculo institucional, em decorrência da ausência ou desistência de candidatos convocados em chamadas anteriores ou da perda da vaga em razão do descumprimento de requisitos exigidos no presente Edital.

9. Os casos omissos serão decididos pela Direção do Centro de Registro e Indicadores Acadêmicos – CIAC, cabendo recurso da referida decisão ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEP, se for o caso.

Julieta Cristina de Andrade Jatahy
Diretora do CIAC

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CENTRO DE REGISTRO E INDICADORES ACADËMICOS

A N E X O I

REPESCAGEM MOBILIDADE ACADÊMICA 2015

HORÁRIO	CURSO	NOME	ORIGEM DA VAGA	ORIGEM DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
8h – 12h	ADMINISTRACAO - MATUTINO	ALESSANDRA BENJAMIM DA SILVA RAMOS	MOBEX	MOBEX	19.00
8h – 12h	CIENCIAS ECONOMICAS - MATUTINO	THON DIEGO COSTA RODRIGUES	MOBEX	MOBEX	17.00
8h – 12h	ENGENHARIA CIVIL - MATUTINO - 2° SEMESTRE	RAFAEL DO NASCIMENTO PIRES	MOBIN	MOBIN	19.00
8h – 12h	ENGENHARIA MECANICA - MATUTINO	THALLIS ROCHA SAMPAIO	MOBEX	MOBEX	18.00
8h – 12h	FILOSOFIA - INTEGRAL	JEREMIAS MORAES DO NASCIMENTO	MOBEX	MOBEX	22.00
8h – 12h	HISTORIA – LICENCIATURA - NOTURNO	MARIA CAROLINA FREIRE DE SA VIEIRA	MOBEX	MOBEX	27.00
8h – 12h	LETRAS - LINGUA PORTUGUESA - MATUTINO	JHENNYFER CRISTO DOS SANTOS	MOBEX	MOBEX	27.00
8h – 12h	PSICOLOGIA – FORMAÇÃO DE PSICOLOGO - MATUTINO	FERNANDO LUAN RODRIGUES MORAES	MOBIN	MOBIN	21.00
8h – 12h	PSICOLOGIA – FORMAÇÃO DE PSICOLOGO - MATUTINO	JOCIMARA FIDELES ALVES	MOBEX	MOBEX	27.00